



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4587/2015
Edital nº. 2378/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA NUNTRA TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 06. Sendo 69 Km por dia, 61km de estrada de chão e 08 Km de asfalto.

Roteiro:06h – Ivo Moreira x Furnas x Segredo x Caçapava;
12hs – Roteiro inverso.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 266,53 (Duzentos e sessenta e seis Reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20; 2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026; 2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de março de 2017.


Empresa nuntra Transportes Ltda -ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 3281-1888 - CEP: 96570-000
E-mail: sulcon@farrapo.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NUNTRA TRANSPORTES LTDA

MARCIO NUNES PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portadora da Carteira de Identidade n° 2076640461, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 966.308.760-91.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA DUTRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1960, motorista, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 1018510063, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 349.935.920-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, sócios componentes da sociedade limitada **NUNTRA TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43205248921, em 13 de fevereiro de 2004, e última alteração registrada nesta mesma Junta sob n° 2783447 de 28 de dezembro de 2006, CNPJ n° 06.104.917/0001-12, resolvem alterar seu contrato social tendo em vista, admissão e retirada de sócios e alteração na administração da sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade o sócio FELIPE DE VARGAS DUTRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/01/1986, motorista, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, neste município de Caçapava do Sul -

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

E-mail: sulcon@farrapo.com.br

RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 2081292589, fornecida pela Secretaria de Justiça Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 013.464.830-78.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio MARCIO NUNES PINTO, cede e transfere a totalidade de seu capital, equivalente a 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio FELIPE DE VARGAS DUTRA pelo mesmo valor. O cedente oferece ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a retirada e admissão de sócios ora realizada, o capital social de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	quotas	valor R\$	participação
Deoclecio de Oliveira Dutra	5.000	5.000,00	50,00%
Felipe De Vargas Dutra	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>	<u>50,00%</u>
Total	10.000	10.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA

A administração e o uso do nome empresarial caberá, somente ao sócio DEOCLECIO DE OLIVEIRA DUTRA, o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão



SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

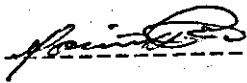
E-mail: sulcon@farrapo.com.br

de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

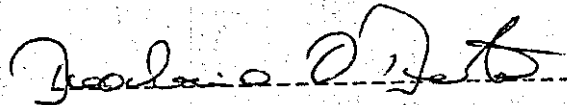
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem sem alteração as restantes cláusulas e condições do contrato social primitivo e alteração que não foram modificadas no todo ou em parte, pelas alterações ora introduzidas.

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2011.



Marcio Nunes Pinto

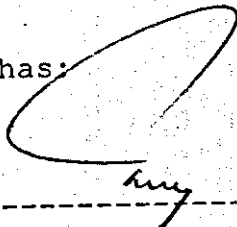


Deoclecio de Oliveira Dutra

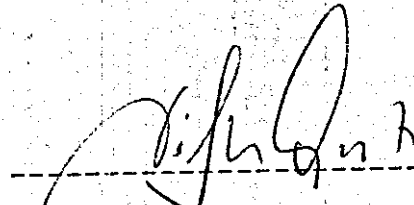


Felipe de Vargas Dutra

Testemunhas:



Welton Leal Marques
RG 9005958518 SSP/RS
SSP/RS EM 12/07/1976



Nilmar Quintana Marques
RG 8038182203 SSP/RS
SSP/RS EM 26/04/1985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2011 SOB Nº: 3501607

Protocolo: 11/228665-8, DE 28/07/2011

Empresa: 43 2 0524892 1
MUNTRA TRANSPORTES LTDA

JUCERS

JUCERS

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SULCOM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

CONTRATO SOCIAL

DEOCLECIO DE OLIVEIRA DUTRA & CIA LTDA

MARCIO NUNES PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1978, motorista, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 2076640461, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob n° 966.308.760-91.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA DUTRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1960, motorista, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 1018510063, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 349.935.920-00.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir:

I - Denominação e sede

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de DEOCLECIO DE OLIVEIRA DUTRA & CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, n° 2032, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000.

Parágrafo Único - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n° 6.404-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n° 10.406-2002).

II - Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Segunda

A sociedade iniciará suas atividades em 15/12/2003, sendo sua duração por prazo indeterminado.

III - Objeto social

Cláusula Terceira

O objeto social da empresa é:

Transporte rodoviário escolar municipal.

IV - Capital Social e Distribuição

Cláusula Quarta

Marcio Nunes Pinto

Deoclecio Oliveira Dutra

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Rua Benjamin Constant, 577 - Capanga do Sul - RS
Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$	participação
Marcio Nunes Pinto	5.000	5.000,00	50%
Deoclecio de Oliveira Dutra	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>	<u>50%</u>
Total	10.000	10.000,00	100%

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

V - Filiais

Cláusula Quinta

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

VI - Administração

Cláusula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial caberá a ambos os sócios, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII - Remuneração

Cláusula Sétima

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

VIII - Do encerramento do exercício social

Deoclecio O Dutra
Marcio N Pinto

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Rua Denjair Constant, 577 - Capatã do Sul - RS
Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

IX - Retirada, Interdição ou Falecimento de sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para sua finalidade.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a comunidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Deslino O Duto
Mário N. Pinto

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Rua Benjamim Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

X - Declaração

Cláusula décima segunda

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - Das Deliberações

Cláusula Décima Terceira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada um.

XII - Foro Jurídico

Cláusula Décima quarta

Fica eleito o foro de Caçapava do Sul - RS, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caçapava do Sul, 15 de dezembro de 2003.

Marcio Nunes Pinto

Deoclecio de Oliveira Dutra

Marcio Nunes Pinto

Deoclecio de Oliveira Dutra

Testemunhas:

Adrea Leão Estel

Maria Gasparina de Castro Franco

Adrea Leão Estel
RG 2033995867
SSP/RS EM 13/01/1984

Maria Gasparina de Castro Franco
RG 1012628309
SSP/RS EM 14/03/1978

Dra. Zolla Maria da Costa Nota
DRA. ZOLLA MARIA DA COSTA NOTA
OAB/RS 46.359

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.104.917/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2004
NOME EMPRESARIAL NUNTRA TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 2032	COMPLEMENTO CASA	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 10:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010383600

Identificação do titular da certidão:

Nome: NUNTRA TRANSPS LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 2032
CACAPAVA DO SUL - RS
CNPJ: 06.104.917/0001-12

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019642488

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUNTRA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 06.104.917/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:53:09 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **E6E2.DA3C.DE40.6D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 29 /2017

CADASTRO.....: 6104917000112
CONTRIBUINTE.: NUNTRA TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 06.104.917/0001-12
ENDEREÇO.....: BENJAMIN CONSTANT , 2032
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Janeiro de 2017 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 215741761215741





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUNTRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 06104917000112, Endereço - RUA BENJAMIN CONSTANT, 2032.

11 de Janeiro de 2017, às 14:45:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7b848284698e73774cdf3349d5700bde**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06104917/0001-12
Razão Social: NUNTRA TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 2032 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL /
RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2016 a 29/01/2017

Certificação Número: 2016123104403754745818

Informação obtida em 11/01/2017, às 14:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNTRA TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.104.917/0001-12

Certidão n°: 123039452/2017

Expedição: 11/01/2017, às 14:52:51

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUNTRA TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.104.917/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº 012742661613
 EXERCÍCIO 2016
 COD-RENAVAM 00855913096



PLACA ANTI-DIFUSÃO
 06 104 917 0001 12
 IMM7296

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
 00855913096 VW7KOMB ESCOLAR

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
 15R/051CV ALUGUEL BRANCA

PREMIO TARIFARIO (RS) 396,49
 COTA UNICA 195,42
 PARCELAMENTO / COTAS 195,42
 OBSERVAÇÕES: PAGO

ALUGUEL CREDITO RECIBO CENTRO NAC
 LOCAL: CACAPAVA DO SUL
 DATA: 03/05/16

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RS Nº 012742661613 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016
 DATA DE EMISSÃO 03/05/16

PLACA 06 104 917 0001 12
 IMM7296

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 00855913096 VW7KOMB ESCOLAR


PREMIO TARIFARIO 396,49
 COTA UNICA 195,42
 PARCELADO PAGO

SEGUROADORA LIDER DPVAT
 CNPJ 08.248.609/0001-94
 www.seguradoralider.com.br

2706671
 012742661613

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEOCLECIO DE OLIVEIRA DUTRA



DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / AR
1018510063 887/PC RS

CPE
349.933.920-00 DATA NASCIMENTO
01/08/1960

RELACÃO
MANOEL OLIVEIRA DUTRA
ALBERTINA DE OLIVEIRA DUTRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
00352515940 VALIDADE
17/03/2019 Nº HABILITAÇÃO
105/12/1979

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV. REMUNERADA, CURSO (VALIDADE) HAB. ESCOLAR 27/02/19

Deoclecio Dutra
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACAPAVA DO SUL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
44521104069
RS154014176

DATA CESSÃO
18/03/2014

DETRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 901874380

PROIBIDO PLASTIFICAR
 901874380